



Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

‘Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021’

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17946/2026

Necessidade da Administração: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos clínicos não adjudicados e/ou não previstos no PE 54/2025, Processo Administrativo nº 16025/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul é composta por 28 equipes de Atenção Primária em Saúde (APS), sendo que 5 são Unidades Básicas de Saúde e 23 são Equipes com Estratégia de Saúde da Família, são equipes multiprofissionais compostas por Médico generalista e/ou especialistas, Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e, por Cirurgiões-Dentista, Auxiliares de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde que realizam as ações integrais de promoção, prevenção, atenção e recuperação da saúde dos usuários. A APS do município conta, também, com uma equipe do Programa de Atenção Domiciliar (PAD), um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), e uma Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM), que atuam juntamente com os profissionais da Atenção Básica.

Na atenção secundária e terciária, a rede possui três Centros de Atenção Psicossocial, um Serviço de Atenção Especializada em Infectologia, uma unidade de Regulação de Especialidades e Exames, um Ambulatório de Especialidades*, uma Clínica de Saúde da Mulher*, uma UPA* e o hospital geral - Hospital Municipal Getúlio Vargas*.

*serviços geridos pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): “a

saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde (Lei 8080, 1990).

Para manutenção, oferta de serviços e atendimento da população pela rede Municipal de Saúde é necessária a constante aquisição de materiais de consumo, de procedimento e hospitalares a fim de repor seu uso e manter a qualidade e oferta e garantia dos serviços. Os itens listados são utilizados nos atendimentos prestados nas unidades de saúde do município ou são itens dispensados aos usuários que fazem acompanhamento nos referidos serviços, portanto essenciais para manutenção da assistência à saúde prestada a população.

Os materiais constantes do presente estudo foram previstos no PE nº 54/2025 e não adjudicados.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A presente contratação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NÃO ADJUDICADOS E/OU NÃO PREVISTOS NO PE 54/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16025/2025.

3.3 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.4 No ato da entrega, os produtos deverão apresentar validade mínima de 24 meses, exceto para os itens que constar outro prazo na descrição do produto e/ou validade indeterminada.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Manoel



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/9DZ4pRmeDCbLMG_1_8

Serafim, nº 911, Bairro Centro, Sapucaia do Sul, CEP: 93220-250. As entregas devem ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 13h às 16h.

3.6 Especificações e Quantidades:

Item	Nome	Unidade	Quantidade
01	AGULHA DESCARTAVEL - 25 X 8 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 8MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1.000
02	AGULHA DESCARTAVEL - 40 X 12 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40MM X 12MM ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNID.	Caixa	1.700
03	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 18G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	Unidade	600
04	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 20G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES COM RDC 185/2001 DE ACORDO.	Unidade	1.300



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz24h.com.br/9DZ4pRmeDcbLMG_1_8

05	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 22G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	Unidade	3.200
06	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 24G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	Unidade	1.900
07	ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	500
08	COMPRESSA DE GAZE ALGODÃO HIDRÓFILO PURO, 13 FIOS/CM2, DOBRAS MEDINDO 10CMX10CM, MÍNIMO 5 DOBRAS, SEM FIOS SOLTOS, PH NEUTRO, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA CONFORME NORMA ABNT-13843. PACORES COM 500 UNIDADES. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PROIDUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	Pacote	9.000
09	PILHA DE LÍTIO, TIPO BATERIA, CR 2032	Unidade	500
10	SACOS VERMELHOS PARA RESÍDUOS CONTAMINADOS COM SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO E ESCRITO "RESÍDUO INFECTANTE, CONFORME RDC 222/2018. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	Pacote	10
11	SERINGA PARA INSULINA 50 UNIDADES INTERNACIONAIS SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA, COM CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES INTERNACIONAIS, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE) AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIAMETRO (30G 5/16) SEM ESPAÇO MORTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	180.000



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/9DZ4pRmeDCbLMG_1_8

12	TESOURA BALIU CURVA 20CM PONTA FINA: INSTRUMENTO FABRICADO EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL, NO TAMANHO 20CM. APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA E TESTADO PELO INMETRO.	Unidade	110
13	COLETOR ESTERIL, TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, COM PÁ, TAMPA BRANCA – PARA COLETA DE ESCARRO DE USUÁRIOS COM SUSPEITA DE TUBERCULOSE PULMONAR, COM NO MÍNIMO 60ML.	Unidade	150.000

- 3.7 A entrega dos produtos deve ocorrer no local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento, podendo, inclusive, ocorrer **NO TERCEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO, PELA ESCADARIA (QUATRO LANCES DE ESCADA)**.
- 3.8 O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizado por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante **NÃO** irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.
- 3.9 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.10 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.11 Para qualificação técnica serão avaliados os documentos abaixo relacionados:
- 3.11.1 **CERTIDÃO DE REGULARIDADE** válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro relacionado ao objeto ofertado.
- 3.11.2 **ALVARÁ SANITÁRIO** válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.
- 3.11.3 Publicação no Diário Oficial da União (DOU) da **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE)** ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc.) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

3.11.4 CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou **NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA** válida ou comprovação de **CADASTRO** na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto, a licitante apresentar cópia **AUTENTICADA** do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.

3.11.5 Para **TODOS OS ITENS** (com exceção do item 09), a Licitante deverá apresentar **CATÁLOGO, PROSPECTO, FICHA TÉCNICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE** contendo as especificações do produto ofertado, no qual seja possível a comprovação de que o produto está de acordo com a descrição constante do item **3.5** deste ETP.

Os catálogos, prospectos, fichas técnicas ou documentos equivalentes deverão ser anexados juntamente com a documentação de qualificação técnica, com identificação do número do item licitado.

3.11.6 Para os itens 08 e 11 a Licitante deverá apresentar **Amostra**.

3.11.6.1 As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras da SMGP, na Avenida Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, CEP 93210-140, no horário de expediente, das 8h às 18h, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da pregoeira.

3.11.6.2 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, número do Pregão, número do item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca número de referência, código do produto e modelo.

3.11.6.3 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados, bem como submetidos aos testes necessários pelos profissionais da área para verificar a

conformidade com as especificações do Edital.

- 3.11.6.4** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.
- 3.11.6.5** As amostras serão analisadas por profissionais da SMS, designados pelo Secretário da Saúde, de acordo com as especificações técnicas elencadas na tabela em anexo a este EPT e Termo de Referência.
- 3.11.6.6** Será considerada desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.
- 3.11.6.7** Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.
- 3.11.6.8** As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se ao Município o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.
- 3.11.6.9** No caso de produtos de marcas já aprovadas em processos anteriores e utilizadas nos consultórios da Rede Municipal de Saúde, **poderá, eventualmente, ser dispensada a apresentação de amostras, a critério e mediante autorização da Equipe Técnica da SMS.**

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz24h.com.br/9DZ4pRmeDCbLMG_1_8

6. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.1.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.1.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o Processo Administrativo nº 16025/2025.

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1 Conforme pesquisa de mercado, vislumbra-se uma única alternativa, a aquisição do produto para suprir a demanda da rede municipal de saúde, visto que se trata de materiais de consumo.

8.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

8.2.1 Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria: Aquisição de materiais de procedimento e odontológicos para rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul.

8.2.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço em Licitações de outros órgãos públicos, realizada junto no portal “<https://precoestimado.com.br/>”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8.2.3 Utilizamos como critério de pesquisa:

8.2.3.1 Regiões Sul e Sudeste, sempre que possível, com exceção de casos em que os produtos não atendiam aos critérios previstos neste estudo.

8.2.3.2 Processos Homologados e, preferencialmente, Registro de Preços.

8.2.3.3 Preços praticados nos últimos 90 dias, sempre que possível.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 611.606,40 (seiscentos e onze mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Nome	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	AGULHA DESCARTAVEL - 25 X 8 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 8MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	1.000	R\$ 7,43	R\$ 7.430,00
02	AGULHA DESCARTAVEL - 40 X 12 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40MM X 12MM ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNID.	Caixas	1.700	R\$ 7,21	R\$ 12.257,00
03	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 18G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVEDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005.	UN	600	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00

	COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001.				
04	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 20G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVEDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UN	1.300	R\$ 1,51	R\$ 1.963,00
05	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 22G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVEDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UN	3.200	R\$ 1,62	R\$ 5.184,00
06	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 24G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVEDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO	UN	1.900	R\$ 1,72	R\$ 3.268,00

	SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001.				
07	ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	500	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
08	COMPRESSA DE GAZE ALGODÃO HIDRÓFILO PURO, 13 FIOS/CM2, DOBRAS MEDINDO 10CMX10CM, MÍNIMO 5 DOBRAS, SEM FIOS SOLTOS, PH NEUTRO, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA CONFORME NORMA ABNT-13843. PACORES COM 500 UNIDADES. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PROIDUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	Pacote	9.000	R\$ 48,48	R\$ 436.320,00
09	PILHA DE LÍTIO, TIPO BATERIA, CR 2032	UN	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
10	SACOS VERMELHOS PARA RESÍDUOS CONTAMINADOS COM SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO E ESCRITO “RESÍDUO INFECTANTE, CONFORME RDC 222/2018. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	Pacote	10	R\$ 52,34	R\$ 523,40
11	SERINGA PARA INSULINA 50 UNIDADES INTERNACIONAIS SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA, COM CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES INTERNACIONAIS, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE) AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIAMETRO (30G 5/16) SEM ESPAÇO MORTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	180.000	R\$ 0,30	R\$ 54.000,00
12	TESOURA BALIU CURVA 20CM PONTA FINA: INSTRUMENTO FABRICADO EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL, NO TAMANHO 20CM. APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA E TESTADO PELO INMETRO.	UN	110	R\$ 55,20	R\$ 6.072,00
13	COLETOR ESTERIL, TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, COM PÁ, TAMPA BRANCA – PARA COLETA DE ESCARRO DE USUÁRIOS COM SUSPEITA DE TUBERCULOSE PULMONAR, COM NO MÍNIMO 60ML.	UN	150.000	R\$ 0,52	R\$ 78.000,00

9.2 Em anexo consta relatório de cotação de preços.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A solução proposta visa garantir a continuidade dos atendimentos em saúde ofertados na rede municipal, em conformidade com a legislação pertinente.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11.2 Em vista disto, previmos itens separados, sem organização por lotes, visando à obtenção do preço mais vantajoso.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, bem como a manutenção dos serviços prestados à população.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

13.2 A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Daniel de Oliveira Trecha	Enfermeiro	7517

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Evandro Salerno da Silva	Secretário Municipal de Saúde	93593

13.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a

aquisição de materiais de procedimentos clínicos e odontológicos para a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul e para distribuição gratuita aos Usuários que deles necessitem para continuação dos tratamentos prescritos, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapucaia do Sul, 13 de maio de 2026.

Sheila Candido Ritzel
Técnica Municipal Gestora Pública
Matrícula 7152

Evandro Salermo da Silva
Matrícula 93593
Secretário Municipal de Saúde



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/9DZ4pRmeDCbLMG_1_8